Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA" Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

- 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)
 - 1.1.1. Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.
- 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA
 - 1.2.1. Loiri Albanese Moraes.
 - **1.2.2.** Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
 - **2.1.1.** Indica-se o **Pregão**.
- 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
 - **2.2.1.** Indica-se o formato **Eletrônico**.

3. RESUMO DO OBJETO E INFORMAÇÕES INICIAIS NECESSÁRIAS

3.1. FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER O PROJETO DE BALÉ MUNICIPAL DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	67888	BARRA MÓVEL DUPLA DESMONTÁVEL 3M: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS(5 CM).	3	UN	2.450,00	7.350,00
2	65884	COLLANT REGATA EM HELANCA, DECOTE REDONDO, COR ROSA, TAMANHOS 04/06/08/10/12/14 E 16, 36 E 38 PERSONALIZADO COM BORDADO DA SLOGAN DO MUNICÍPIO.	100	UN	70,30	7.030,00
3	1 67891	GORRO DE PAPAI NOEL EM VELUDO NA COR VERMELHA.	50	UN	48,16	2.408,00
4	65881	MEIA-CALÇA COM ABERTURA	100	UN	47,43	4.743,00



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

		EMBAIXO DO PÉ COM ELASTANO COR ROSA, TAMANHOS 04/06/08/10/12/14 E 16 E NOS TAMANHO G INFANTIL, P ADULTO E M ADULTO.				
5	65882	REDE PARA COQUE COR ROSA BEBÊ.	100	UN	9,50	950,00
6	65880	SAIA TRANSPASSADA, COM CÓS DUPLO NA AMARRAÇÃO; TAMANHOS 04/06/08/10/12/14 E 16 E TAMANHOS PP E P: COR ROSA BEBE.	100	UN	68,85	6.885,00
7	65883	SAPATILHA CANVAS SHOES PARA ESTUDANTES EM LONA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ; COR ROSA, TAMANHOS ENTRE 20 AO 40.	100	UN	64,05	6.405,00
8	67889	TIARA COM CHAPÉU DE PAPAI NOEL NA COR VERMELHA E VERDE: MEDIDAS APROXIMADAS DO ENFEITE: 10CM(LARGURA) X 8CM(ALTURA).	30	UN	42,30	1.269,00
9	67890	VARINHA COM ESTRELA E FITAS DE CETIM COLORIDAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 15.5X6.5X6.5 CM.	20	UN	42,87	857,40
TOTAL						R\$ 37.897,40

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- **5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer/entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou da Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- **5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

- **5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- **5.1.4**. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
 - **5.1.4.1**. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- **5.1.8**. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) PARTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, bem como as obrigações adiante elencadas, naquilo que for compatível.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Não há obrigações específicas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

7.2.1.O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Marilene Aparecida Wons**, servidora efetiva lotada na Secretaria demandante (Matrícula n° 22401).

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- **10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. A Proteção Social Básica, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), oferta benefícios, serviços, programas e projetos visando à prevenção de riscos sociais e pessoais de indivíduos e famílias de vulnerabilidade social. O objetivo do CRAS é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- 11.1.2. O projeto de Balé visa a ocupar um lugar de destaque, criando estratégicas com o objetivo de prevenir comportamentos inadequados de Crianças e Adolescentes e ajudá-los a encontrar um ponto de equilíbrio entre seus anseios/desejos, de forma gradual, fazendo apropriação dos modelos sociais de comportamentos e valores morais, desenvolvendo sua autonomia e fazendo sua inserção no grupo social.
- 11.1.3. A aquisição destes uniformes e acessórios se faz necessária para melhor identificação dos alunos que farão parte do Projeto de Balé Municipal de Capanema, o qual tem como objetivo promover atividades/ações para desenvolver plena cidadania aos participantes, estimulando o



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

desenvolvimento pessoal, social e comunitário.para a efetivação do Projeto de Balé Municipal de Capanema, propiciando ao aluno a participação ativa e efetiva na sociedade e condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e de desenvolvimento da comunidade

11.2. DO PRECO

- 11.2.1. O valor máximo de cada item foi definido através do **preço médio** obtido na pesquisa de preços realizada. Para tanto, foram coletados preços com fornecedores dos produtos, via solicitação de orçamentos por e-mail e pesquisas em sítios eletrônicos de lojas virtuais especializadas, conforme se extrai dos documentos que instruem este Termo de Referência.

 Assim constata-se que foi empregada a metodologia autorizada em conjunto.
 - Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada, em conjunto, pelos arts. 5°, III e 38, §§ 3° e 4°, da LCM 14/2022, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedores).
- 11.2.2. Contudo, com relação ao item 04 (meia-calça), a fim de evitar contratação com sobrepreço, para a fixação de preços foi feita uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, descartando-se a utilizada por sítio eletrônico, já que apresentava grande variação de sobrepreço em relação aos demais, o que se costuma denominar "média saneada".

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.



Secretaria Municipal da Família e Evolução Social – SEFAM

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **15.1.** A nota fiscal será emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** (CNPJ nº 75.972.760/0001-60), endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Município de Capanema PR, CEP: 85760-000.
- **15.2.** <u>Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital e neste Termo de Referência.</u>

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Felipe Carvalho Romero

Secretária Municipal de Logística e Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em / /

Marlene Aparecida Wons

Fiscal de Contratação